

EMENDA ADITIVA Nº 047/2024 02 DE SETEMBRO DE 2024 AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-PMB.

ACRESCENTA O ART. 3º-A NO PROJETO DE LEI Nº 062 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO À 02/09/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

02/09/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

02/09/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 09/09/24



LEGISLATIVO- EMENDA

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 128, Liv. 027, Fls.39 Em 02/09/2024.

Às 17:43hrs.



Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto do Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção de
☒ **Emenda Aditiva**

N.º ____/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

EMENDA ADITIVA N.º. 047, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Acrescenta o art. 3º-A no Projeto de Lei nº 062 de 02 de setembro de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.”.

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 3º-A no Projeto de Lei nº 062, de 02 de setembro de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”

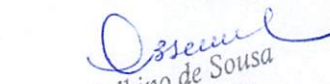
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 02 de setembro de 2024.


JAIRO GEHM
Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 09 / 09 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 062, de 02 de setembro de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 02 de setembro de 2024.



JAIRO GEHM
Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ano 2024 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º 128, Liv. 027, Fls.39 Em 02/09/2024. Às 17:43hrs. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de X Emenda Aditiva	N.º. ____/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

EMENDA ADITIVA N.º. 047, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Acrescenta o art. 3º-A no Projeto de Lei nº 062 de 02 de setembro de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.”.

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 3º-A no Projeto de Lei nº 062, de 02 de setembro de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”

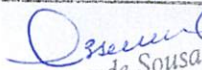
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 02 de setembro de 2024.


JAIRO GEHM
Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 09 / 09 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 062, de 02 de setembro de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 02 de setembro de 2024.


JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

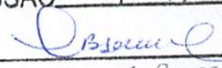
P A R E C E R

Emenda Aditiva nº 047/2024 de autoria
do Ver JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de
Lei nº 062/24 de 02.09.2024 de autoria
do Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a EMENDA ADITIVA em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de Setembro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 09/09/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

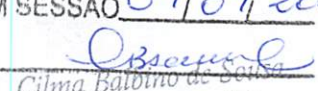
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

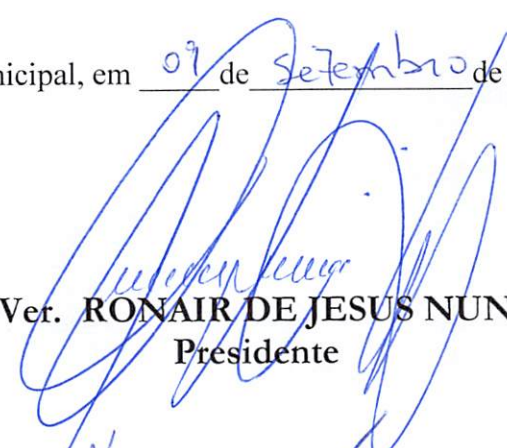
P A R E C E R

Emenda Aditiva nº 047/2024 de autoria do
Ver JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de Lei
nº 062/24 de 02.09.2024 de autoria do
Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a **EMENDA ADITIVA**, em
epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de Setembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 09/09/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

PARECER

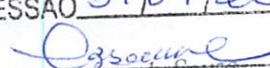
Emenda Aditiva nº 047/2024 de autoria do
Ver JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de Lei
nº 062/24 de 02.09.2024 de autoria do
Executivo Municipal.

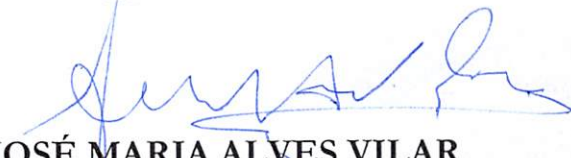
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando a EMENDA ADITIVA, em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria,
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 09 de Setembro de 2024.


Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 09/09/2024


Cílma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

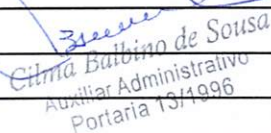
VOTAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº 047/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-PMB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD		Presidente	
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB		AUSENTE	
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 09/09/2024


Cilma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131996